LEI Nº. 6.725, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 125.107,30 - SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 125.107,30** (Cento e Vinte e cinco mil e cento e sete reais e trinta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, com inclusão no programa **"0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde",** a ação **"3008 – Aquisição de Veículos",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0008.3008	449052	Equipamentos e Material Permanente	125.107,30	4267*

(*) Recurso 4267 – UBS/PSF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro efetuado na conta corrente nº 04.086458.0-1, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Agosto de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração